



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

DESPACHO

Nº do Processo: 23100.018414/2026-18

Interessado(s): LUIS EDUARDO DE SOUZA, PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL
AVENIDA PEDRO ANUNCIAÇÃO, S/Nº – VILA BATISTA – CAÇAPAVA DO SUL – RS
CEP 96570-000 – TEL. (55) 3281-1711**

CHAMADA INTERNA PPGEM Nº 03/2026

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo ao disposto na Chamada Interna PROPPI nº 11/2025 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - PAPG, torna pública esta Chamada Interna para concessão de auxílio financeiro relativo ao Programa de Auxílio da Pós-graduação (PAPG) em favor de estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mineral (PPGEM), recomendado pela CAPES.

DOS COMPROMISSOS DOS BENEFICIÁRIOS E ORIENTADORES

Art. 1º. As atividades desenvolvidas pelo beneficiário serão da responsabilidade do(a) docente orientador(a) e estarão definidas em Plano de Atividades, contendo as atividades e o cronograma a serem desenvolvidos durante o período de bolsa, a ser entregue à coordenação do PPGEM até o fim do primeiro mês de bolsa. Semestralmente, o beneficiário deverá apresentar ao orientador um relatório das atividades desenvolvidas, e ambos deverão encaminhar o relatório à Comissão de Bolsas do PPGEM, via SEI, para acompanhamento.

DAS COTAS DISPONÍVEIS

Art. 2º O objeto desta Chamada Interna é estabelecer uma ordem de classificação para os(as) discentes interessados(as) em concorrer a 01 (uma) cota individual do Programa de Auxílio da Pós-graduação (PAPG), no valor de R\$ 1.100,00 mensais (a PROPPI poderá alterar o valor dos auxílios, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários), atualmente disponível no PPGEM, com implementação prevista para outubro/novembro de 2026 e vigência até agosto de 2027, condicionada à vigência da Chamada Interna PROPPI nº 11/2025, à disponibilidade orçamentária e aos procedimentos administrativos necessários à implementação do benefício.

A presente Chamada Interna destina-se ao preenchimento da cota atualmente disponível e à formação de

cadastro de reserva, a ser utilizado conforme eventual disponibilidade de cotas durante a vigência da Chamada Interna PROPPI nº 11/2025.

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Para atender aos critérios de concessão de auxílio, os discentes deverão:

- I - Estar regularmente matriculados no Programa de pós-graduação em Engenharia Mineral da UNIPAMPA;
- II - Não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo se membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. A inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, deverá ser comprovada mediante comprovante de cadastramento, contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico e disponível para emissão na página eletrônica do “Consulta Cidadão - Cadastro Único”, link: < <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>>. ou;
- III – Estar liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, caso possuam vínculo empregatício.
- IV - Não acumular a percepção do auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada, ressalvados os auxílios de alimentação, transporte e permanência.
- V - Não ter pendências relativas às bolsas ou aos auxílios de qualquer nível, concedidos em períodos anteriores;
- VI - Não acumular, por mais de 24 meses (mestrado), o recebimento de bolsa ou de auxílio do mesmo nível, independentemente da agência de fomento ou de chamadas internas da PROPPI (como AGP ou PAPG).

Art. 4º São compromissos e atividades do beneficiário:

- I - Demonstrar interesse pelas atividades designadas em razão do auxílio;
- II - Elaborar o Plano de Atividades contendo as atividades e o cronograma a serem desenvolvidos durante o período da bolsa;
- III - Cumprir as atividades previstas;
- IV - Demonstrar preocupação com sua formação técnico-científica;
- V - Participar da realização de pesquisas;
- VI - Elaborar relatórios semestrais, a serem avaliados primordialmente pelo docente orientador, expondo as atividades desenvolvidas no período;
- VII - Apresentar os resultados de suas atividades, parciais ou completos, em eventos internos ou externos à UNIPAMPA, com a supervisão do docente orientador;
- VIII - Prestar informações e relatórios sobre o desenvolvimento das atividades, sempre que solicitado;
- IX - Ser aprovado em todos os componentes curriculares matriculados;
- X - Dedicar-se integralmente às atividades de pós-graduação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Procedimentos para a inscrição:

- I - O candidato deverá baixar a planilha de pontuação para avaliação de currículos, disponível no *site* do PPGEM em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/comissao-de-bolsas/>, preenchê-la e gerar a respectiva pontuação. Após o preenchimento, o candidato deverá anexá-la ao e-mail de inscrição. Para participar desta Chamada, o candidato deve ter pontuação mínima na planilha de pontuação (e comprovada) superior a 1 ponto.
- II - A Planilha de pontuação refere-se à produção dos últimos 5 anos (2022–2026), não devendo ser preenchida com produções fora do período indicado. Cada produção deve ser computada no ano em que foi realizada (Ex.: o candidato tem um artigo publicado em 2022, Qualis B1). Então, deve adicionar o número 1 na célula referente à Qualis B e ao ano de 2022 (o Qualis CAPES dos artigos pode ser conferido em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, considerando o evento de classificação dos periódicos do Quadriênio 2021-2024).
- III - O candidato deverá anexar também:
 - (a) cópia do currículo Lattes atualizado, constando as produções explicitadas na planilha;
 - (b) comprovantes das produções explicitadas na planilha;
 - (c) comprovante de matrícula no PPGEM;
 - (d) declaração da não existência de outra atividade remunerada, assinada (modelo disponível em: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/comissao-de-bolsas/>).
 - (e) Carta com ciência do orientador assinada (o modelo da carta com ciência do orientador está disponível em:

Art. 6º O candidato deverá enviar a planilha e toda a documentação prevista no Art. 5º, para o e-mail: ppgem@unipampa.edu.br nas datas estabelecidas pelo cronograma.

Art. 7º Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação:

- a) incompleta;
- b) fora dos prazos definidos nesta Chamada Interna;
- c) com cópias ilegíveis;
- d) ter pontuação inferior a 1 ponto na análise da planilha de pontuação.

I. As pontuações das produções cujos comprovantes não forem devidamente anexados, serão desconsideradas para a pontuação final.

DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 8º A conferência da documentação pessoal e a definição da pontuação e da classificação dos solicitantes serão realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGEM. A divulgação da ordem de classificação será feita no site do curso até a data prevista no cronograma.

Art. 9º A pontuação será padronizada; ou seja, a maior pontuação entre os inscritos será igual a **10,00 pontos**, com todas as demais notas proporcionais a ela.

Art. 10º A ordem de classificação será obtida com base nas notas padronizadas, extraídas da planilha de avaliação de currículos.

Art. 11º Em caso de empate, serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, sequencialmente, até que um candidato apresente vantagem:

- a) número de artigos publicados em periódicos, como primeiro autor;
- b) número de artigos completos em anais de eventos, como primeiro autor;
- c) número de comunicações em eventos (resumos ou resumos expandidos), como primeiro autor;
- d) número de participações, como palestrante, em eventos científicos;
- e) número de participações, como ouvinte, em eventos científicos.

Art. 12º Os resultados provisórios e finais serão disponibilizados no site do PPGEM (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/>) conforme CRONOGRAMA.

Art. 13º Os recursos deverão ser encaminhados (em formato .pdf e assinados) por e-mail para: ppgem@unipampa.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA.

CRONOGRAMA

Inscrições	05/10/2026 a 16/10/2026
Análise da documentação pela Comissão de Bolsas e divulgação dos resultados provisórios	Até 21/10/2026
Interposição de recursos	22/10/2026 a 23/10/2026
Análise de recursos pela Comissão de Bolsas	Até 26/10/2026
Divulgação dos resultados finais	Até 27/10/2026

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º Os casos omissos nesta Chamada Interna deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação pela Comissão de Bolsas do PPGEM, para o e-mail: ppgem@unipampa.edu.br.

Art. 15º Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Interna, na Chamada Interna PROPPI– PAPG nº 11/2025, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Pampa e o Regimento do PPGEM.

Caçapava do Sul, 5 de outubro de 2026.

Profª. Dra. Yasmin Vieira e Prof. Dr. Luis Eduardo de Souza

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM/UNIPAMPA)



Assinado eletronicamente por **YASMIN VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/10/2026, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/10/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2177629** e o código CRC **9385C868**.

Referência: Despacho do Processo nº 23100.018414/2026-18

SEI nº 2177629